



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 287 – DE 26 DE JUNHO 2013

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 60, § 1º, DA RESOLUÇÃO Nº. 276/2010, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

BENEDITO JOSÉ DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

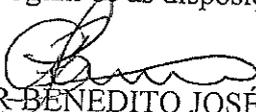
Art. 1º O § 1º, do Artigo 60, da Resolução nº. 276, de 09 de novembro de 2010, vigente Regimento Interno, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 60 – ...

§ 1º – As comissões especiais serão compostas de modo a respeitar a representação partidária, tendo a participação de um membro de cada partido com assento à Câmara, exceto se o desinteresse não viabilizar tal composição. A presidência da comissão especial caberá ao Vereador que a solicitar.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.


VEREADOR **BENEDITO JOSÉ DO COUTO**
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

40) Resolução 287/13
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca)
EM SUA EDIÇÃO DE 06/07/2013
MOGI MIRIM 08/07/2013

Projeto de Resolução nº 04/2013
Autoria: Vereadora Márcia Róttoli de O. Masotti